



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 1981

De 25 de junho de 2014

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 24 de Junho do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, crédito adicional especial, no valor total de R\$ 325.844,15 (Trezentos e vinte e cinco mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quinze centavos), na dotação orçamentária abaixo, referentes a recursos a serem recebidos da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional do Governo do Estado de São Paulo, para a construção de Área de Lazer no bairro Jd. Maria Luiza.

UNIDADE: 02.10.02 – TURISMO E LAZER

Órgão: Prefeitura

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
531	278130051.1046	449051	Obras e Instalações	325.844,15
TOTAL				325.844,15

Art. 2º O crédito de que trata o art. 1º, será coberto da seguinte forma:

- excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 7º, inciso I, e 43, inciso II, § 3º, todos da Lei Federal nº 4320/64.....R\$ 250.000,00
- anulação total ou parcial da seguinte dotação:

UNIDADE: 02.08.03 – DIVISÃO DE ENSINO - CONVÊNIOS

Órgão: Prefeitura

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
318	123610032.1033	449052	Equipamento e material permanente	75.844,15
TOTAL				75.844,15

Art. 3º Para execução da presente Lei fica o Executivo Municipal autorizado proceder as alterações necessárias nos anexos da Lei nº 1918, de 3 de setembro de 2013, que estabelece o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense para o período de 2014 a

9.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

2017 e na Lei nº 1905, de 21 de junho de 2013, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2014.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 25 dias do mês de Junho de 2014(dois mil e catorze).


CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal


FABIO TAVARES DA SILVA
Secretário Municipal

Registrada às fls. 74 e 75 do livro competente n.º 34 (trinta e quatro)

09:30 08/07/2014 005207 CAMARA MUNICIPAL DE AMERICO BRASILIENSE